

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO  
RESULTADO FINAL**

**CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE TÉCNICO II  
LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL  
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 054/2022**

O Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de **Assistente Técnico II**, conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

**As candidatas, citadas em negrito**, deverão comparecer ao endereço: **Senac - Rua 31 – A nº 43 St. Aeroporto, Goiânia - GO, no dia 08/08/2022 às 15h** para preenchimento de formulário e entrega das cópias dos documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo Nº 054/2022.

Caso o candidato não consiga providenciar todas as cópias da documentação, poderá enviar para o e-mail [recrutamentoeselecao@sescgo.com.br](mailto:recrutamentoeselecao@sescgo.com.br) em até 48 horas a partir da data desta publicação, informando no campo assunto: Documentação – **Descritivo054/2022 – [Nome do candidato]**. Entretanto, é imprescindível o comparecimento presencial na data e horário citado.

Destacamos que é necessário trazer neste dia:

- Documento de Identificação com foto (RG/CNH)
- Carteira de Trabalho Física e/ou Carteira de Trabalho Digital

CLASSIFICADOS	
1.	<b>Cynthia Rodrigues Ferreira</b>
2.	<b>Milena Pires de Araújo Mesquita</b>
3.	<b>Sarah Cortez Ximenes</b>
4.	Jéssica de Oliveira Flor
5.	Andrey Nicolas Leal Gonçalves
6.	Nayara Silva de Carvalho
7.	Renan Mendonça de Lima
8.	Jeniffer Leal Monteiro Martins
9.	Marcos Eduardo da Silva
10.	Charlene Fernandes Marques
11.	Carlos Geander de Almeida
12.	Milena Mara de Souza
13.	Tayná Gomes Rodrigues
14.	Carla Nunes Costa
15.	Camila Ribeiro Gomes Costa
16.	Luísa Mariano Machado Barreto
17.	Luiza Spindola Azevedo
18.	Debora Thaynara Ferreira de Sousa
19.	Breno Otávio Barreto de Azevedo
20.	Paulo Rodrigues Neto
21.	Patrícia Moreira de Souza
22.	Gabriel Cardoso de Barros
23.	Márcia Rodrigues de Rezende
24.	Nataly Vitoria Nascimento

25.	Claudine Carvalho Alves
26.	Fabio Andrade Khouri
27.	Kamila Vitoria Cardoso de Souza
28.	Kleidianny Sousa da Silva Santos
29.	Carolline Gomes da Silva
30.	Juliana Rodrigues Vieira de Souza
31.	David Candini Filho
32.	Anna Paula Pereira Manso
33.	Eduardo Cruz de Lima
34.	Fernando Henrique de Sousa Santos
35.	Nádia Oliveira dos Santos
36.	Keli Cristine Ribeiro Leão
37.	Roberto Alves Parreira
38.	Fernanda Buhner de Faria
39.	Wesley Ribeiro Mesquita
40.	Michelle Campos da Silva
41.	Cristiane de Sousa Lemos
42.	Gabriel Galdino Leão Padilha
43.	Karolina Pereira Xavier
44.	Adriana Resende Botelho Vila Real
45.	Warley Garcia de Sousa Nunes
46.	Gustavo Henrique Rezende Silva
47.	Hygor Braga Pereira
48.	Lucas Gonçalves Leite
49.	Gustavo Henrique Rodrigues Miranda Garcia
50.	Isabella Sousa Procópio
51.	Jordana Ferreira Mendes
52.	Samara Alves Silva
53.	Ana Cristina de Souza Araújo
54.	Rayka Ribeiro Barbosa
55.	Taise Ribeiro de Jesus Madeira
56.	Jussana Caetano Arantes
57.	Angelina Luiza Ciappina
58.	Andréia Chaves dos Reis Costa
59.	Raphael de Lima Carvalho Moraes
60.	Vânia dos Santos Rosa Barros
61.	Lilian Alves Neto Câmara
62.	Joana Maria dos Santos Dias
63.	Lucia Mara Tavares Rocha
64.	Raphaella Rebeca Mourão Moreira
65.	Henrique Daniel Lopes
66.	Thiago Gomes Carneiro
67.	Brenda Elias Rodrigues de Souza
68.	Juscimaire Pereira de Brito
69.	Larissa Lorraine Cunha Ferreira
70.	Núbia Caminha Costa Ferreira
71.	Thelma Ferreira Alves de Queiroz
72.	Valéria Barbosa Ribeiro Junqueira

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual

participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo ao Sesc a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

Goiânia, 05 de agosto de 2022.  
Seção de Recrutamento e Seleção - Integração  
Gerência de Gestão de Pessoas